



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/18

PROCESSO Nº: 237/2021-PREST-CONTAS-SEIAS

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTOR: Lucivanda Nunes Rodrigues

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PCA Nº 40/2021/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS**, referente ao exercício financeiro de 2020.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art. 11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 4 a 9, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do FEAS foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 03/03/2021, contendo, inicialmente, 197 páginas, apresentado de forma digital através do e-doc, conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 2/18

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do FEAS foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/2021/SETC e no Art. 10º alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 4 a 9, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 133 a 140 e 225 a 226, conforme o Art. 10º, alínea “i”, item 2 da IN nº 001/SETC/2021. Dessa forma, fica evidenciado que a Instituição contou com os seguintes Gestores durante o exercício:

GESTOR: Leda Lúcia Couto de Vasconcelos

PERÍODO: 01/01/2020 a 17/12/2020

GESTOR: Lucivanda Nunes Rodrigues

PERÍODO: 17/12/2020 a 31/12/2020

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento da Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social, Secretaria a qual o FEAS está vinculada foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 224, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, letra a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Atividades

O “Relatório de Atividades”, emitido pela titular da entidade, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 143 a 187, contendo informações sobre a identificação, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica; bem como descreve sobre as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, conforme estabelece o Art.10, letra “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 3/18

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável desta entidade durante o período, conforme estabelece o Art.10, letra “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 10, verifica-se que não houve movimentação.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS** para o exercício financeiro de 2020, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.646, de 08 de janeiro de 2020, publicado no D.O.E. em 13/01/2020, com previsão de Receitas no valor de **R\$ 1.670.000,00** e fixação de Despesas no valor de **R\$ 17.212.668,00**, Sendo o valor de **R\$ 15.542.668,00**, referente a Recursos do Tesouro, e o montante de **R\$ 1.670.000,00**, referente a Recursos de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 11 a 16.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, às fls. 17 a 26, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar no “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, à fl. 43, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	17.212.668,00
B	Créditos Adicionais	2.190.109,00
C	Dotação anulada	6.122.022,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	13.280.755,00

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, à fl. 41, verifica-se



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 4/18

que, até o final do exercício/2020, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 1.670.000,00**, enquanto que a Receita Arrecadada foi de **R\$ 967.113,00**, representando aproximadamente **57,91%** da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um **deficit de arrecadação** da ordem de **R\$ 702.887,00**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.670.000,00	967.113,00	-702.887,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.670.000,00	967.113,00	-702.887,00

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Comparando a Despesa Autorizada com a Realizada, verifica-se que, até o final do exercício/2020, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 13.280.755,00**, enquanto que a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 13.087.263,02**, representando **98,54%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 193.491,98**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPEAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPEAS CORRENTES	9.480.176,00	9.286.684,88	193.491,12
DESPEAS DE CAPITAL	3.800.579,00	3.800.578,14	0,86
TOTAL	13.280.755,00	13.087.263,02	193.491,98

2.6.4.2 – Restos a Pagar

No período, verificou-se que houve inscrição tanto em “Restos a Pagar Não Processados”, quanto em “Restos a Pagar Processados” nos valores de R\$ 392.333,45 e R\$ 94.851,27, respectivamente, conforme o “Relatório de Inscrição de Restos a Pagar”, às fls. 113 a 117.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, letra e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 220, conforme detalhado no quadro a seguir:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 5/18

RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	0,00	392.333,45	0,00	392.333,45
PROCESSADOS	482.900,21	94.851,27	457.901,72	119.849,76
TOTAL	482.900,21	487.184,72	457.901,72	512.183,21

2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

As “Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa” foram apresentadas à fl. 45, e registra que não houve movimentação.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal” efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 56, e registra que não houve movimento.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Fundo, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 57, e registra que não houve movimento.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário *demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas*, conforme detalha o art. 102, da Lei nº 4.320/64, normatizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da STN.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da STN, estabelece que a fim de atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Orçamentário é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados; e
- c) Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 6/18

A análise da execução orçamentária do exercício demonstrará um resultado positivo (*superavit*), quando a receita executada for superior à despesa executada, ou negativo (*deficit*), quando a situação anterior for inversa.

O “Balanço Orçamentário” e seus anexos foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 27 a 30, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Deficit Orçamentário** da ordem de **R\$ 12.120.150,02** conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	967.113,00
(-)	Despesa Empenhada	13.087.263,02
(=)	Deficit Orçamentário	-12.120.150,02

Da análise dos valores das receitas realizadas e das despesas empenhadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.

Quanto ao deficit do exercício de 2020, registrado no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que encontra em conformidade com o deficit de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 42.

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados”, à fl. 29, verificou-se o saldo do exercício no valor de **R\$ 408.738,08**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 10.141,08**, e sendo cancelado no valor de **R\$ 398.597,00**, não restando saldo para o exercício seguinte.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, à fl. 30, verificou-se o saldo de exercícios anteriores no valor de **R\$ 24.998,48**, do exercício no valor de **R\$ 49.163,65**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 49.163,64**, restando saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 24.998,49**.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 7/18

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	967.113,00	0,58
Receita Prevista	1.670.000,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado aproximadamente a quantia de **R\$ 0,58**, gerando, ao final do exercício/2020, um **deficit de arrecadação** da ordem de **R\$ 702.887,00**.

b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista

Despesa Autorizada	13.282.755,00	7,95
Receita Prevista	1.670.000,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foram utilizados a quantia de **R\$ 7,95**, gerando, ao final do exercício/2020, a dotação autorizada atualizada, decorrente da abertura dos créditos adicionais.

c) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	13.087.263,02	0,99
Despesa Autorizada	13.282.755,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,99**, gerando, ao final do exercício/2020, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 193.491,98**.

d) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	967.113,00	0,07
Despesa Executada	13.087.263,02	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,07** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2020, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 12.120.150,02**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, *o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas*



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 8/18

orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O “Balanço Financeiro”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 31, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	967.113,00	473.891,51	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	13.087.263,02	8.894.923,05
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	12.188.652,35	7.983.388,77	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	18.974,46
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	522.676,00	939.960,98	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	93.978,61	486.259,25
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.296.661,32	5.299.576,82	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	5.793.861,04	5.296.661,32
TOTAL	18.975.102,67	14.696.818,08	TOTAL	18.975.102,67	14.696.818,08

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 5.793.861,04**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa” e “Créditos a Curto Prazo”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O *somatório dos saldos* das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 13.678.441,35**, que *adicionado* ao saldo do exercício anterior de **R\$ 5.296.661,32**, gerou ingressos no total de **R\$ 18.975.102,67**; e

a.2) O *somatório dos saldos* das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 13.181.241,63** que *subtraído* do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 5.793.861,04**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 5.296.661,32**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 5.793.861,04**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício de 2020, no valor de **R\$ 497.199,72**.

c) Os valores de **R\$ 392.333,45** e **R\$ 94.851,27**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar não Processados” e “Inscrições de Restos a Pagar Processados”, registrado nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores dos saldos para o exercício seguinte registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, e com os valores registrados nas contas “6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar” e “6.2.2.1.3.03.00 – Crédito



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 9/18

Empenhado Liquidados a Pagar”.

d) Os valores de **R\$ 10.141,08** e **R\$ 49.163,64**, referentes aos “Pagamentos dos Restos a Pagar não Processados” e “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados”, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontra-se em conformidade com com o saldo registrado nas contas “6.3.1.4.0.00.00 – Restos a Pagar não Processados Pagos” e “6.3.2.2.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Pagos”, do Relatório Balancete Contábil.

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	967.113,00	0,07
Despesa Orçamentária	13.087.263,02	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,07** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2020, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 12.120.150,02**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	522.676,00	5,56
Despesa Extraorçamentária	93.978,61	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 5,56** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2020, um **superavit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 428.697,39**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	1.489.789,00	0,11
Despesa	13.181.241,63	

Este quociente demonstra que houve um **deficit financeiro**, visto que o resultado da soma das



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 10/18

Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária é superior ao resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária, demonstrando que para cada **R\$ 1,00** de despesa, existe a quantia de **R\$ 0,11** para saldar as obrigações.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte /Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	5.793.861,04	1,09
Saldo do exercício anterior	5.296.661,32	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma **variação positiva** no exercício de 2020, no valor de **R\$ 497.199,72**.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, *o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação.*

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da STN, estabelece que a fim de atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação; e
- d) Quadro do Superavit/Deficit Financeiro.

O “Balanço Patrimonial” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 32, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 11/18

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	5.911.945,62	5.312.520,69	CIRCULANTE	807.368,05	760.557,86
NÃO CIRCULANTE	763.108,81	758.908,81	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.867.686,38	5.310.871,64
TOTAL	6.675.054,43	6.071.429,50	TOTAL	6.675.054,43	6.071.429,50

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Ativo total, em 31/12/2020, atingiu a quantia de **R\$ 6.675.054,43**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **9,94%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 603.624,93**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2020, o valor total de **R\$ 5.911.945,62**, representando aproximadamente **88,57%** do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2020, o valor de **R\$ 763.108,81**, representando aproximadamente **11,43%** do Ativo Total.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2020, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 807.368,05**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2020, esse passivo houve um aumento aproximadamente de **6,16%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 46.810,19**.
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2020, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R\$ 5.867.686,38**, assim vejamos:

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
565.194,79	2.691.543,81	3.256.738,60	2.610.947,78	5.867.686,38

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 33, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$**



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 12/18

5.475.352,93.

O “Quadro das Contas de Compensação”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 34, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra que não houve movimentação.

O “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro,” foi apresentado na Prestação de Contas, fl. 35, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021. Porém, de acordo com a Nota Explicativa, a fl. 234, o sistema i-Gesp não fornece informações necessárias para elaboração do demonstrativo.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

a) Índice de Liquidez Imediata: Caixa e Equivalente de Caixa/Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	5.793.861,04	7,18
Passivo Circulante	807.368,05	

Este índice demonstra que o FEAS possui a quantia de **R\$ 7,18** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de **R\$ 4.986.492,99**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	5.911.945,62	7,32
Passivo Circulante	807.368,05	

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da Instituição de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que o Órgão possui a quantia de **R\$ 7,32** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 5.104.577,57**.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 13/18

c) **Índice de Liquidez geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	5.911.945,62	7,32
PC + PNC	807.368,05	

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 7,32** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) **Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	807.368,05	0,12
ATIVO TOTAL	6.675.054,43	

Este índice demonstra o grau de endividamento da FEAS. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total do Órgão, a importância de **R\$ 0,12** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a *Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.*

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 36 a 38, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020, e apresentaram um **Resultado Patrimonial de R\$ 565.194,79**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	13.155.766,25	8.919.379,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	12.590.571,46	8.488.382,74
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	565.194,79	430.996,38

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 14/18

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a *Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.*

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 39, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e apresentou um aumento de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 497.199,72**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.202.772,86	2.088.782,00
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.705.573,14	-2.091.697,50
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	497.199,72	-2.915,50

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 227 a 230 e 233 a 238, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 5.793.861,04**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 807.358,05**, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 4.986.492,99**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	5.793.861,04
(-)	Passivo Circulante	807.368,05
=	Resultado	4.986.492,99

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2020, e respectivas



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 15/18

Conciliações, às fls. 58 a 112, constatamos que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

Da análise dos extratos bancários, foram necessários esclarecimentos, os quais constam em Nota Explicativa à fl. 233.

2.8.2 – Do Almojarifado

O saldo do almojarifado, em 31/12/2020, no valor de **R\$ 117.853,93**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de **654,09%**, atingindo um acréscimo no valor de **R\$ 102.225,21**.

A movimentação do almojarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 118. De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almojarifado em 31/12/2019 era de **R\$ 15.628,72**, que adicionado ao valor de **R\$ 306.502,42**, referente às entradas, e subtraído do valor de **R\$ 204.277,21**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2020, o saldo atual de **R\$ 117.853,93**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta “Estoques”, registrado no Relatório Balancete Contábil. Porém, de acordo com a Nota Explicativa, fls. 227 e 230, a divergência na movimentação de entrada e saída do demonstrado, que a Gerência de Contabilidade está impossibilitada de igualar os valores no sistema de almojarifado com o balancete emitido no I-Gesp.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado”, às fls. 119 e 120, conforme “Termo de Conferência de Material Existente no Almojarifado”, fl. 223, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 763.108,81**, em 31/12/2020, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento no valor de **R\$ 4.200,00**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 121, foi apresentado nesta



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 16/18

Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, evidenciando que houve movimentação no valor de **R\$ 4.200,00**, estando em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 122, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e evidencia que houve não movimentação.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 123 e 124, foram apresentados nesta Prestação de Contas nas formas dos Anexos XX e XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registram que não houve movimentação.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 125, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta “Imobilizado” Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 126, e registra o valor total celebrado de **R\$ 338.216,28**, e o valor total executado de **R\$ 144.109,00**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 127, e registra que não houve movimentação.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 128, com a informação de que não houve movimentação.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 129, e registra o valor total de **R\$**

25.000,00.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor referente ao exercício de 2020, ano-calendário 2019, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 130 a 132, conforme estabelece o Art.10, letra “i”, item “1”, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a “Declaração” emitido pelo responsável, à fl. 141, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos consoante disposto no Art. 10, letra “i”, item “3”, da Instrução Normativa n° 001/SETC/2021.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Agente responsável, por meio da Diligência n° 37/2021/SETC, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, as fls. 01 a 239, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2020, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica n° 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE n° 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa n° 001/SETC/2021, da Lei n° 4.320/64 e da Lei Complementar n° 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 18/18

princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **FEAS**, referente ao exercício de 2020.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2021.

Hélio Sabino Jose Ribeiro Chaves

Contador(a)

CRC/SE - 6361/O-6



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/2

PROCESSO Nº: 237/2021-PREST-CONTAS-SEIAS
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR: Lucivanda Nunes Rodrigues
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 40/2021/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 40/2021/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS**, às fls. 001 a 239, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 40/2021/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **FEAS**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2021.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 2/2

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1/1

PROCESSO Nº: 237/2021-PREST-CONTAS-SEIAS
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GESTOR: LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 40/2021/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 40/2021/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2021.

Alexandre Brito de Figueiredo
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
SECRETÁRIO DE ESTADO